



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Quarta-feira, 3 de abril de 2019 - Nº 1070 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

Convite IX Conferência Municipal de Saúde 4 de Abril às 13h

Programação:

- 13h00** - Inscrição, credenciamento e entrega de materiais;
- 13h30** - Abertura;
- 14h00** - Palestras: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS";
- 14h30** - Roda de conversa;
- 15h00** - Apresentação das propostas;
- 15h30** - Plenária final;
- 16h00** - Coffe break.



**Local: Câmara Municipal de Cordeirópolis
Rua Carlos Gomes, 999, Jd. Jaffet**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 11.138 de 19 de março de 2019

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de Assessor de Gabinete de Secretário – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e nomeação para o cargo de Diretor de Suprimentos – Secretaria de Administração - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pelo Gabinete do Prefeito, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 19 de março de 2019, exonerado, o servidor, Osmar dos Santos, lotado no cargo de Assessor de Gabinete de Secretário - Ref. C - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Meio Ambiente

Art. 2º - Fica nomeado, a contar de 19 de março de 2019, o Sr. Osmar dos Santos, para ocupar o cargo de Diretor de Suprimentos - Ref. A – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Administração, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 237, de 20.01.2017, com posteriores alterações, enquanto perdurar os efeitos da Portaria nº 11.137, de 19.03.2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.567, de 03.04.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de março de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2019.

Portaria nº 11.139 de 19 de março de 2019

Dispõe sobre exoneração de servidora designada para exercer função gratificada, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cor-

deirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 19 de março de 2019, exonerada a servidora Michele Cristina Baccocchina de Sousa, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Programas Governamentais – FG. 2, na Secretaria de Administração - Quadro Geral de Cargos de Provisões Comissionados e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis SP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.705, de 10.11.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de março de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2019.

Portaria nº 11.140 de 19 de março de 2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 20 de março de 2019, exonerado, a pedido, o servidor, Ítalo Aguinaldo de Camargo, lotado no cargo de Chefe de Setor de Processos Administrativos - Quadro Geral de Cargos de Provisões Comissionados e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP – Secre-

taria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.906, de 19.06.2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de março de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Michele Cristina Baccocchina de Sousa
Secretária Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2019.

Portaria nº 11.141 de 19 de março de 2019

Dispõe sobre a exclusão do nome de servidora na Portaria nº 10.936, de 08 de agosto de 2018, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 19 de março de 2019, “excluído” o nome da servidora Michele Cristina Baccocchina de Sousa, na Portaria 10.936, de 08.08.2018, (que da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 10.642, de 26 de julho de 2017, que Constitui Comissão de Processos Administrativos Disciplinares Sindicância da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis), conforme específica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de março de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2019.

Portaria nº 11.142 de 19 de março de 2019

Dispõe sobre a exclusão do nome de servidor na Portaria nº 10.936, de 08 de agosto de 2018, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 20 de março de 2019, “excluído” o nome do servidor Ítalo Aguinaldo de Camargo, na Portaria 10.936, de 08.08.2018, (que da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 10.642, de 26 de julho de 2017, que Constitui Comissão de Processos Administrativos Disciplinares Sindicância da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis), conforme específica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de março de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2019.

Portaria nº 11.143 de 19 de março de 2019

Revoga a Portaria nº 10.913, de 22.06.2018, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 20 de março de 2019,

 **O JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE — email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 410,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

 **O JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

revogada na sua íntegra a Portaria nº 10.913, de 22.06.2018, que convalida inclusão de “membro” na Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações - COMPAJUL, conforme específica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de março de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Michele Cristina Baccochina de Sousa
Secretária Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2019.

Portaria nº 11.144 de 19 de março de 2019

Convalida com efeito retroativo, a admissão de servidora por Concurso Público, no emprego público de Assistente Social - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 06.02.2019, a admissão de Maria de Lourdes Pereira Barbosa, portadora do RG nº 37.634.400, no emprego público de Assistente Social - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 4º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06.02.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de março de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Michele Cristina Baccochina de Sousa
Secretária Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração, em 19 de março de 2019.

Portaria nº 11.145 de 19 de março de 2019

Convalida com efeito retroativo, a admissão de servidora por Concurso Público, no emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário - Quadro de Pessoal

Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 06.03.2019, a admissão de Graziela Cristina Secco, portadora do RG nº 28.815.115-X, no emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário - Ref. 04 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06.03.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de março de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Michele Cristina Baccochina de Sousa
Secretária Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração, em 19 de março de 2019.

Portaria nº 11.146 de 19 de março de 2019

Convalida com efeito retroativo, a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 11.03.2019, a concessão de Licença Maternidade a servidora Suelen Cristina Pereira Ribeiro Maroneze, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, no período de 11.03 a 06.09.2019, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de

11.03.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de março de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Michele Cristina Baccochina de Sousa
Secretária Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2019.

Portaria nº 11.147 de 19 de março de 2019

Convalida com efeito retroativo, a admissão de servidora por Concurso Público, no emprego público de Dentista da Estratégia de Saúde da Família - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 11.03.2019, a admissão de Cláudia Trindade Lopes da Silva, portadora do RG nº 14.785.433-7, no emprego público de Dentista da Estratégia de Saúde da Família - Ref. 12 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 5º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11.03.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de março de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Michele Cristina Baccochina de Sousa
Secretária Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração, em 19 de março de 2019.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO firmado em 21/03/2019

Carta Convite nº 03/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 07/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de projeto de reforma de telhado com emissão de laudo técnico, apontando os problemas técnicos, projeto e reforma de calçamento externo, projeto e reforma de acessibilidade, projeto de reaproveitamento de águas na Câmara Municipal de Cordeirópolis, cronogramas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, bem como acompanhamento das obras e execução do projeto com o respectivo termo de aceite e ou conclusão da obra.

Prazo: 3 (três) meses. Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações.

Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e M.G. EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 21/03/2019



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2001

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2001 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA ORIENTAÇÃO DO SEU ALISTAMENTO ON LINE.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2019), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Campanha Lar Provisório

O que a Prefeitura oferece ?

- * Assistência Veterinária.
- * Ração.
- * Medicamentos.

Requisitos Mínimos:

- * Idade acima de 18 Anos.

Para mais informações:

Prefeitura de Cordeirópolis - SP
Email: coordenacaobemestaranimal@gmail.com

Telefone/Whats:
(19) 99966 -1804



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:

ALLAN SILVA DE CASTRO
ALEX FERNANDO DOS SANTOS
ALEXANDRE MORAES
ANDERSON ESPOLADOR
ANTONIO EDUARDO SETIMIO CELIM
BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
CARLOS EDUARDO BARROS DOS SANTOS
CLAUDINEY APARECIDO GONÇALVES
DEIVID LIMA SILVA
DIEGO RODRIGO DA SILVA
EDER SIMÕES DE ANDRADE
EDSON REINALDO FERREIRA
EVANDRO JOSÉ MARIANO
FELIPE GABRIEL PEREIRA
GABRIEL MERCURI DA SILVA
IVAN ANTONIO DA SILVA
JEFERSON RAMOS DE FREITAS
JOÃO CARLOS ROMERO
JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
JULIO CESAR GALDINO DE OLIVEIRA
JULIO CESAR DOS SANTOS
LEANDRO FIRMINO DO CARMO
LEONARDO DOS SANTOS BENFICA
LUAN RODRIGUES DA SILVA
LUCAS DOS SANTOS GUERRA
LUIS OMAR DA SILVA ALMEIDA
LOUIS RICARDO ZAAMBARDA BOUCHET BARBOSA PIRES
MARCELO DA SILVA
MARCELO RODRIGO ANTONIO
MARCOS APARECIDO DA SILVA
MATEUS SANTANA DE JESUS
MELQUISEDEQUE TIBURCIO ATAIDE
RAFAEL BONIFACIO DA SILVA
RAFAEL FELIPE TOMAZELA
RALPH OLIVEIRA MACHADO DE CARVALHO
SILVANI BATISTA ALVES
VALCELIO MARQUES DOS SANTOS
VALMIR APARECIDO RODRIGUES DA SILVA
VALTER CORREIA MARTINS
VINICIUS CARDOSO DE LIMA
VINICIUS DA SILVA LIRA
WELLINGTON LOPES DA COSTA
WILSON DOS SANTOS
WILSON LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045